



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.891, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.170 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SAMU

698 3.3.90.36.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.500,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 10.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.170 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SAMU

402 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.500,00

Total da redução.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em 22/06/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 22/06/2020 a 22/07/2020.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo